



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 622 e 623

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 1/2 de Junho de 1967

DECRETO

22/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando, que o Museu Territorial estava relegado ao abandono, causando prejuízos ao patrimônio histórico cultural deste Território;

Considerando, que o referido museu foi criado em janeiro de 1964, subordinando-o à Divisão de Educação;

Considerando, que cumpre ao Governo possibilitar à infância e a juventude meios culturais de aperfeiçoamento social e humano;

Considerando, que, ainda, o culto aos antepassados que se sacrificaram pela Pátria, deve ser incentivado,

RESOLVE:

Art. 1º — Reestruturar o Museu Territorial, dando-lhe o nome de Joaquim Caetano da Silva, gaúcho de nascimento mas que dedicou sua vida ao trabalho pioneiro, inclusive publicando obra de maior interesse para o Território, que constituíram subsídio ao Barão do Rio Branco, para a tese vitoriosa do Tratado de Utrecht, mantidos os itens 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 68, de 25 de janeiro de 1948.

Art. 2º — Nomear, sem ônus para o Território, o Senhor Newton Cardoso, funcionário aposentado deste Território, para exercer as funções de Diretor do Museu «Joaquim Caetano da Silva», devendo propor medidas para sua instalação definitiva.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de junho de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Cel. Adalvaro Alves Cavalcanti
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

Gabinete do Governador

O Governo do Território avisa ao funcionalismo que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

não tem possibilidades de atender as solicitações que lhe são feitas constantemente para fornecer adiantamentos vultosos, com o objetivo da aquisição ou recuperação de imóveis.

2. Os pedidos giram em torno dos NCr\$ 500,00 a NCr\$ 1.000,00, excedendo o desconto possível os prazos do ano financeiro. Além disso, a indenização aos cofres públicos, virá privar os funcionários de parte substancial dos seus vencimentos, onerando suas disponibilidades mensais.

Embora fôsse do interesse do Governo atender a tais pedidos, o processo não se compadece com as normas administrativas e o Código de Contabilidade Pública da União.

O precedente obrigaria o Governador a atender a todos por equidade, o que não lhe é absolutamente possível.

3. Nessas condições, solicito aos senhores Chefes de Divisões e Serviços que não encaminhem requerimentos nesse sentido, só o devendo fazer para casos excepcionais e após verificação do alegado.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador do T.F.A.

PORTARIAS

Nr. 280-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias, de licença à gestante, às servidoras: Naide Picanço de Souza, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, contados no período de 14 de novembro de 1966 a 10 de fevereiro de 1967, lotada na Divisão de Saúde; Nazira Aranha da Silva, contados no período de 8 de novembro de 1966 a 7 de março de 1967; Oswaldina Gemaque Ataíde, contados no período de 3 de novembro de 1966 a 3 de Março de 1967; ocupante do cargo de Profes-

sora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotadas na Divisão de Educação, todas do Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 281-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Raimundo das Neves Bezerra, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 13 de outubro a 26 de novembro de 1966; lotado na Superintendência do Abastecimento—SATFA; Ecício Ferreira de Almeida, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 11 de novembro a 9 de dezembro de 1966, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá—SUSNAVA; Francisco de Oliveira Filho, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 20 de novembro de 1966, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; América da Silva Tavares, Zeladora, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1966, lotada na Divisão de Produção; Amílcar Mendonça Filho, Carpinteiro, nível 8-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 27 de setembro a 12 de novembro de 1966, lotado na Divisão de Obras; Arnando Limeira de Andrade, Cirurgião Dentista, nível 22-C, quinze (15) dias, contados no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 1966; Luzia dos Santos Accioly Ramos, Arquivista, nível 9-B, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de no-

vembro de 1966; Araci Laura Barros, Enfermeira Auxiliar, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 9 de novembro a 8 de dezembro de 1966; Abdon Ferreira Lima, Guarda, nível 10-B, dez (10) dias, contados no período de 6 a 15 de novembro de 1966; lotados na Divisão de Saúde; e Maria Izabel Cordeiro Pontes, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, doze (12) dias, contados no período de 3 a 15 de novembro de 1966, lotada na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 282-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Raimundo da Conceição Negrão, Marinheiro, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de novembro de 1966 a 2 de janeiro de 1967; lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA; e Ataulpa Barbosa Leite, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 5 de novembro de 1966 a 4 de janeiro de 1967, lotado na Divisão de Obras, pertencentes ao quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 283-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas deverão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre NCr\$. 2,00

Ano NCr\$ 4,00

Número avulso NCr\$ 0,2

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 100%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952; licença para tratamento de saúde, aos servidores: Luiz da Silva Reis, Servente, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 20 a 29 de novembro de 1966; Pedro Moreira Balleiro, Guarda, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 17 de novembro de 1966 a 15 de janeiro de 1967, lotados na Divisão de Produção; André Avelino Soares, Servente de Pedreiro, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de novembro de 1966; Raimunda Queiroz dos Santos, Trabalhador, nível 1, dez (10) dias, contados no período de 20 a 29 de novembro de 1966; Luzia Ferreira das Chagas, Servçal, nível 6-B, oito (8) dias, contados no período de 9 a 16 de novembro de 1966; Terezinha Carvalho Palheta, quinze (15) dias, contados no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1966; Rosalina Rocha Flexa, dez (10) dias, contados no período de 12 a 21 de novembro de 1966, ocupantes do cargo de Servente, nível 5; Iracimar Lima Holanda, sessenta (60) dias, contados no período de 16 de novembro de 1966 a 14 de janeiro de 1967; Francisca Chagas de Araújo Monteiro, vinte (20) dias, contados no período de 14 de novembro a 3 de dezembro de 1966; Roney Duarte Pennafort, quinze (15) dias, contados no período de 15 a 29 de novembro de 1966, ocupantes do cargo de Atendente, nível 7; Maria Leticia Andrade Mira, Parteira Prática, nível 8, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de novembro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; Carlos Aquino Garcia, Car-

pinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1966; João de Oliveira Bezerra, Encadernador, nível 12-D, vinte (20) dias, contados no período de 21 de novembro a 9 de dezembro de 1966; Maria Dulce Castro de Moraes, vinte (20) dias, contados no período de 9 a 28 de novembro de 1966; Maria das Dores Ferreira Pinheiro, trinta (30) dias, contados no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 1966, ocupantes do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Maria Elisia Brito da Costa, vinte (20) dias, contados no período de 12 de novembro a 1º de dezembro de 1966; Juracema de Farias Brito, trinta (30) dias, contados no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1966; Maria José de Aguiar, vinte (20) dias, contados no período de 10 a 29 de novembro de 1966, ocupantes do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Benedita dos Santos Ribeiro, Servçal, nível 6-B, quinze (15) dias, contados no período de 10 a 24 de novembro de 1966; lotadas na Divisão de Educação; Raimundo Barbosa de Oliveira, Motorista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1966, lotado no Serviço de Geografia e Estatística; Raimundo Mourão dos Reis, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 12 de novembro a 1º de dezembro de 1966; Ozeas Miranda Nascimento, Trabalhador, nível 1, vinte e três (23) dias, contados no período de 7 a 29 de novembro de 1966; Getúlio Madeira Teixeira, Oficial de Administração, nível 12-A, onze (11) dias, contados no período de 17 a 27 de outubro de 1966, lotados na Divisão de Segurança e Guarda;

Maria dos Santos Carvalho, Servente, nível 5, nove (9) dias, contados no período de 15 a 23 de novembro de 1966, lotada na Superintendência do Abastecimento — SATFA; Luiz Leite Quintela, Pintor, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 1966; Raimundo Pontes Quaresma, Motorista, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 21 a 30 de novembro de 1966, lotados na Divisão de Obras; José Gonçalves Balleiro, Auxiliar de Arte Gráfica, nível 5, dezoito (18) dias, contados no período de 6 a 24 de novembro de 1966, lotado na Secretaria Geral; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 285-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.677/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a servidora: Terezita das Dores Braga Telles, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 22 de novembro a 16 de dezembro de 1966, lotada na Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em

Macapá, de 22 dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 288-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, aos servidores: Maria de Almeida Garcia, Atendente, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 1966, lotada na Divisão de Saúde; e Jason Barros Cardoso, Porteiro, nível 11-B, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de dezembro de 1966, lotado na Divisão de Educação, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 289/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos

da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias, de licença gestante, a servidora Ivete Inácio de Souza, Auxiliar de Cozinha, nível 5, contados no período de 22 de novembro de 1966 a 22 de março de 1967, lotada na Divisão de Saúde, do Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 290-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Ana Virginia Vasconcelos de Miranda, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, nove (9) dias, contados no período de 12 a 20 de agosto de 1966; e Manoel Raimundo Veras, Inspetor de Telecomunicações, nível 15, vinte (20) dias, contados no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 1966, lotados no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 291-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias, de licença à gestante, a servidora: Maria Helena Moraes de Souza, Professora de Ofício, nível 13, contados no período de 4 de novembro de 1966 a 4 de março de 1967, lotada na Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 292-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Ana Virginia Vasconcelos de Miranda, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, três (3) dias, contados no período de 9 a 11 de agosto de 1966; Maria Flávia Dias da Cunha, Datilógrafa nível 7-A, cinco (5) dias, contados no período de 12 a 16 de setembro de 1966; Manoel Raimundo Veras, Inspetor de Telecomunicações, nível 15, três (3) dias, contados no período de 22 a 24 de novembro de 1966; lotados no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e Osmarino da Silva Filho, Pedreiro, nível 8-A, trinta e sete (37) dias, contados no período de 13 de outubro a 20 de novembro de 1966, lotado na Divisão de Obras, todos do quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 293-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, aos servidores: José da Silva Penafort, Motorista, nível 5-A, dezoito (18) dias, contados no período de 3 a 21 de dezembro de 1966; e Benita Fernandes dos Reis, Atendente, nível 7, oito (8) dias, contados no período de 5 a 12 de dezembro de 1966, lotados na Divisão de Saúde, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto.

Nr. 294-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias, de licença à gestante, às servidoras: Maria Terezinha Monteiro Banhos, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, contados no período de 4 de dezembro de 1966 a 12 de abril de 1967, lotado na Divisão de Saúde; Josefa Maria de Souza Santos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, contados no período de 9 de dezembro de 1966 a 7 de abril de 1967, lotada na Divisão de Educação, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 591/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.740/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, Durval Santa Brígida, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para servir como Zelador da Escola de Pesca de Ballique.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 15-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor Manoel Raimundo Veras, Inspetor de Telecomunicações, nível 15, vinte (20) dias, contados no período de 15 de dezembro de 1966 a 3 de janeiro de 1967, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Rio de

Janeiro, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 17-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88 combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores Rubem Cesar da Silva, Eletricista Enrolador, nível 9-B, cento e vinte (120) dias, contados no período de 28 de setembro de 1966 a 25 de janeiro de 1967, lotado nos Serviços Industriais; Aline Martins Raposo, Professora Auxiliar do Ensino Primário nível 7, sessenta (60) dias contados no período de 17 de dezembro de 1966 a 15 de janeiro de 1967, lotado na Divisão de Educação; e Antonio Ferreira Lima, Condução Motorista, nível 12, sessenta (60) dias, contados no período de 23 de dezembro de 1966 a 20 de fevereiro de 1967, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação (SUSNAVA), todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 18-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, a servidora: Iolanda Magno dos Santos, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 1967, lotada na Divisão de Educação, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 19-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias, de licença à gestante, às servidoras: Odília de Souza Martins, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, contados no período de 25 de dezembro de 1966 a 30 de abril de 1967, lotada na Divisão de Educação; e Armanda Martins Guedes, Servicial, nível 5-A, contados no período de 2 de janeiro a 1º de maio de 1967, lotada na Divisão de Terras e Colonização, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 279-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Mário Nogueira Tavares, Pedreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 1966; Clóvis de Jesus Freire, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 15 de novembro a 9 de dezembro de 1966, lotados na Divisão de Obras; Otacilio Souza do Carmo, Inspetor de Alunos, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 9 de novembro a 8 de dezembro de 1966; Raimunda Irane Távora Mendonça, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e três (23) dias, contados no período de 8 a 30 de novembro de 1966; Maria Ruth Moura de Arruda, cento e vinte (120) dias, contados no período de 9 de agosto a 6 de dezembro de 1966; Iracy de Araújo Silva, noventa (90) dias, contados no período de 27 de setembro a 27 de dezembro de 1966; ocupantes do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Faustina Borges Barbosa, Servicial, nível 6-B, quatorze (14) dias, contados no período de 18 de

novembro a 6 de dezembro de 1966; Raimunda Santana Barriga, Auxiliar Rural, nível 3, oito (8) dias, contados no período de 10 a 17 de novembro de 1966, lotados na Divisão de Educação; Maria Figueira da Silva, Servicial, nível 5-A, oito (8) dias, contados no período de 17 a 24 de novembro de 1966; Rosalina Rocha Flexa, Servente, nível 5, oito (8) dias, contados no período de 22 a 29 de novembro de 1966; Abdon Ferreira Lima, Guarda, nível 10-B, dez (10) dias, contados no período de 16 a 25 de novembro de 1966; Raimunda Carvalho Nobre, noventa (90) dias, contados no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 1966; Raimunda Barbosa de Araújo, noventa (90) dias, contados no período de 18 de novembro de 1966 a 15 de fevereiro de 1967, ocupantes do cargo de Atendente, nível 7; Maria José Barbosa da Silva, Enfermeira Auxiliar, nível 8, nove (9) dias contados no período de 17 a 25 de novembro de 1966, lotados na Divisão de Saúde; Dorival Marques dos Santos, Operário Rural, nível 6, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 14 de novembro a 28 de dezembro de 1966, lotado na Divisão de Produção; Raimundo Neves Bezerra, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 1966, lotado na Superintendência do Abastecimento — SATFA; e Moisés Ferreira dos Santos, Guarda Territorial, nível 3-A, vinte (20) dias, contados no período de 19 de novembro a 8 de dezembro de 1966, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 12-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, aos servidores: Raimunda Queiroz dos Santos, Trabalhador nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 26 de dezembro de 1966 a 6 de janeiro de 1967, e Orlandina Tavares Rodrigues Anajoza, Servicial, nível 5-A, vinte (20) dias, contados no período de 22 de dezembro de 1966 a 10 de janeiro de 1967, lotado na Divisão de Saúde; Clidenor Farias do Nascimento,

to, Guarda, nível 13-D, trinta (30) dias, contados no período de 29 de dezembro 1966 a 27 de janeiro de 1967, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; Maria Carmenci de Souza Campos, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de dezembro de 1966, lotado na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 14-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, a servidora: Maria Flávia Dias da Cunha, Datilógrafa, nível 7-A, cinco (5) dias, contados no período de 7 a 11 de dezembro de 1966, lotada no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Rio de Janeiro, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 22-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, em prorrogação, ao servidor Otacilio de Jesus Belmiro, Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 13 de janeiro a 12 de março de 1967, lotado na Divisão de Saúde, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de fevereiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 23-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a servidora Maria Cardoso Coêlho Maciel, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, contados no período de 12 de janeiro a 11 de maio de 1967, lotada na Divisão de Educação, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de fevereiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Divisão de Saúde

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Portaria nr. 34/67-DS.

O Sr. Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação Legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, etc.,

RESOLVE:

Designar, a Dra. Aldine Ramalho Costa, Médico nível 21, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, lotada nesta Divisão, para exercer a função de Diretor do Serviço de Pronto Socorro do Hospital Geral de Macapá, a partir da presente data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 23 de abril de 1967.

Dr. Antônio Trancredi
Diretor

Preço do exemplar

NCIS 0,02